

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

TIRAGEM: 10

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – EXTRATO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

EXTRATO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação de serviços de especialidades médicas em consultas, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catingueira/PB.

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Catingueira/PB torna público o resultado da análise da documentação de habilitação referente ao Credenciamento nº 002/2026, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise da documentação apresentada, foram consideradas **HABILITADAS** as seguintes empresas:

ITEM 0011 - ESPECIALIDADE: DERMATOLOGIA 5º REUNIÃO

1º colocado- EASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA JOSÉ GOMES ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 27.520.603/0001-70 - 2º REUNIÃO

2º colocado - ANA PAULA DE SOUZA CRISPIM REMIGIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.101.954/0001-53 – 4º REUNIÃO

3º colocado – AWMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 55.607.187/0001-88. - 5º REUNIÃO

Registra-se que a habilitação da empresa **AWMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** decorre da apresentação posterior do documento exigido no item 6.5, alínea “c”, do Edital, restando sanada a pendência inicialmente apontada.

A convocação para contratação observará a ordem cronológica de credenciamento, conforme estabelecido no edital.

Catingueira/PB, 16 de setembro de 2026.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0075/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENAÇÃO DE PESSOAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso das prerrogativas legais e atribuições político-administrativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

do Município, em consonância com o ordenamento jurídico pátrio vigente, e;

CONSIDERANDO o mandamento constitucional insculpido no inciso V do art. 37 da Constituição Federal de 1988, o qual preceitua taxativamente que as funções de confiança, destinadas precipuamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo;

CONSIDERANDO os princípios basilares regentes da Administração Pública contidos no caput do art. 37 da Carta Magna, mormente os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a relevância estratégica e a complexidade técnica atinentes à gestão de pessoas, ao controle de assentamentos funcionais, à frequência e à regularidade das obrigações estatutárias e previdenciárias dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, por fim, o preenchimento dos requisitos técnicos, a conduta ilibada e a oportunidade e conveniência administrativas na atribuição de tais encargos a servidor pertencente aos quadros permanentes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **MARCONES GOMES ALENCAR**, matrícula nº 99900132, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro permanente de pessoal desta municipalidade, para, a título de Função de Confiança, exercer a titularidade da **Coordenação de Pessoal**.

Art. 2º. A referida Função de Confiança encontra-se organicamente vinculada à estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município de Catingueira-PB, devendo o servidor designatário reportar-se hierarquicamente ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração.

Parágrafo único. Competirá ao Coordenador de Pessoal a direção, supervisão, planejamento e execução das rotinas inerentes à gestão do quadro funcional municipal, cabendo-lhe zelar pelo correto registro dos assentamentos individuais, controle de efetividade, folha de pagamento, licenças, concessão de direitos estatutários, bem como pela prestação de informações devidas aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Catingueira- PB, em 16 de setembro de 2026.

Suelio Felix de Alencar
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

PORTARIA Nº 0076/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso das prerrogativas legais e atribuições político-administrativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com o ordenamento jurídico pátrio vigente, e;

CONSIDERANDO o mandamento constitucional insculpido no inciso V do art. 37 da Constituição Federal de 1988, o qual preceitua taxativamente que as funções de confiança, destinadas precipuamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de resguardar o Princípio da Eficiência, norteador da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Carta Magna), visando à contínua otimização, controle e excelência na gestão dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a essencialidade e a natureza ininterrupta das atividades prestadas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), cuja coordenação demanda conhecimento técnico, zelo e dedicação para salvaguardar a supremacia do interesse público e o direito difuso à saúde;

CONSIDERANDO, ademais, a aptidão técnica, a conduta funcional e a conveniência administrativa atinentes ao preenchimento da referida função por servidora pertencente aos quadros permanentes desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública **MABELLY KELLY NUNES DE LIMA**, matrícula nº 99921070, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal deste Município, para, a título de Função de Confiança, exercer a titularidade da **Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**.

Art. 2º. A referida Função de Confiança encontra-se organicamente vinculada à estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Catingueira-PB, devendo a servidora designada reportar-se hierarquicamente ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Competirá à Coordenadora designada o pleno e escoreito exercício das atribuições de direção, chefia, planejamento, monitoramento e controle operacional do SAMU, cabendo-lhe zelar pela fiel observância das normativas do Ministério da Saúde e dos protocolos de urgência vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Catingueira- PB, em 16 de setembro de 2026.

Suelio Felix de Alencar
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito